



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 082/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF E OBADIAS MOURA ALEIXO JUNIOR.**

**CONTRATANTE**

|   |                   |                              |
|---|-------------------|------------------------------|
| Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF |                   |                              |
| CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00   |                   | Inscrição Estadual: . . .    |
| Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF  |                   | Ramo de Atividade: Autarquia |
| Endereço: ESTRADA NELORE, 200, MONTE ALEGRE                                 |                   |                              |
| Cidade: CABO FRIO   | UF: RJ            | CEP: 28921-111               |
| Telefone: (22) 2648-8907  |                   |                              |
| Endereço Eletrônico: comprascplcf@gmail.com                                 |                   |                              |
| Nome do Responsável: LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA                     |                   |                              |
| Cargo: Presidente   | OAB/RJ [REDACTED] | CPF: [REDACTED]              |

**CONTRATADA**

|   |        |                           |
|---|--------|---------------------------|
| Denominação/Nome por Extenso: OBADIAS MOURA ALEIXO JUNIOR |        |                           |
| CNPJ/CPF: [REDACTED]                                      |        | Inscrição Estadual Isento |
| Endereço: Rua [REDACTED]                                  |        |                           |
| Cidade: Cabo Frio   | UF: RJ | CEP: 28909250             |
| Telefone: (22) [REDACTED]                                 |        |                           |
| Endereço Eletrônico: [REDACTED]                           |        |                           |
| Nome do Responsável:                                      |        |                           |
| Cargo:  | RG:    | CPF:                      |





As partes acima identificadas têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93 o 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 082/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 082/2021 firmado entre as partes.

Primeiro Termo Aditivo firmado em 25/07/2022 até 24/07/2023;

Segundo Termo Aditivo firmado em 25/07/2023 até 24/07/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo, fica prorrogado por força de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº: 234.163-4/20), até a publicação da nova licitação, considerando a essencialidade dos serviços prestados pela autarquia.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 122.005,56 (cento e vinte e dois mil, cinco reais e cinquenta e seis centavos). O valor mensal referente a este Termo Aditivo é de R\$ 10.167,13 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e treze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA — DA DESPESA**

A despesa com esse Termo Aditivo, no corrente exercício correrá pelo:

**Elemento de despesa - 3390369900 - Outros Serviços de Pessoa Física**

**Projeto - 2212 - Manutenção da coleta de lixo**

**Fonte - 1708 - Transferência da União referente a compensação.**

**Empenho nº 285/2024 - R\$ 52.869,05 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).**

**CLÁUSULA QUINTA — PAGAMENTO**

O pagamento mensal será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, sempre observado o prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou RPA,





certidões obrigatórias e a guia de Recolhimento do FGTS de acordo com medição mensal.

**CLÁUSULA SEXTA — DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no artigo 25, artigo 26, artigo 57, Inciso II e 65 Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e no processo administrativo firmado entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 25 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ÓBADIAS MOURA ALEIXO JUNIOR  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

